



## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. UNIDADES REQUISITANTES

- 1.1. Policlínica Aderson Tavares Bezerra.
- 1.2. Policlínica Bárbara Pereira de Alencar.
- 1.3. Centro de Especialidades Odontológicas – CEO.
- 1.4. Sistema de Transporte de Pacientes Eletivos – STPE.
- 1.5. Consórcio Público de Saúde da Microrregião – CPSMC.

### 2. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

- 2.1. Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais contratação de empresa especializada para a confecção de fardamentos de uso dos empregos públicos lotados na Policlínica Aderson Tavares Bezerra, Policlínica Bárbara Pereira de Alencar, Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, Sistema de Transporte de Pacientes Eletivos – STPE e o Corpo Administrativo do Consórcio Público de Saúde da Microrregião – CPSMC, os quais deverão observar os padrões mínimos de qualidade exigíveis, conforme especificações detalhadas constantes neste Termo de Referência.
- 2.2. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, com fornecimento **POR DEMANDA**.

### 3. DA JUSTIFICATIVA

- 3.1. O presente Termo tem a finalidade de viabilizar, técnica e adequadamente os procedimentos necessários com vistas a contratação de empresa para aquisição de fardamentos para os empregados públicos do Sistema de Transporte de Pacientes Eletivos – STPE, Policlínica Bárbara Pereira de Alencar, Policlínica Aderson Tavares Bezerra, Centro de Especialidades Odontológicas – CEO e o Corpo Administrativo do Consórcio, unidades de saúde gerenciados pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC.



3.2. A necessidade de aquisição para o exercício regular das suas funções e serviços, são indispensáveis à utilização de uniforme, que destaca, distingue e identifica o empregado público, proporcionando ao usuário segurança subjetiva, garantia de disponibilidade e acesso aos beneficiários da saúde. Trata-se de uniforme profissional de categoria própria, com características particulares, ampliado por valores institucionais, de forma que possa atender parte do efetivo, em contato direto com a população que depende dos serviços públicos de saúde.

#### 4. DO PREÇO

4.1. No preço proposto já deverão estar computados todos os custos acessórios para seu normal adimplemento, sejam eles impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, transporte e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

#### 5. DO VALOR ESTIMADO

5.1. O Valor global estimado para a contratação de empresa para aquisição de fardamentos para os empregados públicos, constantes do Quadro I deste Termo de Referência é de **R\$ 124.540,40 (Cento de Vinte e Quatro Mil, Quinhentos e Quarenta Reais e Quarenta Centavos)**. Sendo **R\$ 8.217,87 (Oito Mil, Duzentos e Dezessete Reais e Oitenta e Sete Centavos)** para o lote 01; **R\$ 11.743,73 (Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Setenta e Três Centavos)** para o lote 02; **R\$ 33.906,13 (Trinta e Três Mil, Novecentos e Seis Reais e Treze Centavos)** para o lote 03; **R\$ 35.057,87 (Trinta e Cinco Mil, Cinquenta e Sete Reais e Oitenta e Sete Centavos)** para o lote 04; **R\$ 35.614,80 (Trinta e Cinco Mil, Seiscentos e Quatorze Reais e Oitenta Centavos)** para o lote 05.

#### 6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preço correrão pela fonte de recursos das unidades participantes do SRP (Sistema de Registro de Preço), a ser informada quando da lavratura do instrumento contratual, conforme os termos do § 3º do art. 7º, do Decreto Estadual nº 32.824/2018.



## 7. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar do presente processo de licitação **exclusivamente microempresas e empresas de pequeno porte regularmente estabelecidas no País**, que atuem no ramo pertinente ao objeto licitado e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Termo de Referência. De acordo com os termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar N° 123/2006, e alterações introduzidas pela a Lei Complementar 147/2014.

7.2. Não poderão participar da licitação as empresas que se encontrem sob processo de recuperação judicial ou extrajudicial, falência, concordata, dissolução, liquidação ou estejam suspensas para licitar e contratar e/ou declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública.

7.3. Não poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas nos seguintes casos:

7.3.1. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro sejam funcionários ou empregados públicos da entidade contratante ou responsável pela licitação;

7.3.2. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;

7.3.3. Cujo estatuto ou contrato social, não inclua no objetivo social da empresa, atividade compatível com o objeto do certame;

7.3.4. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição; e

7.3.5. Estrangeiras que não funcionem no País.

## 8. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA

8.1. Os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado, o preço e o respectivo anexo, na data e hora marcadas, conforme o edital.

8.2. Validade das Propostas: **mínimo de 60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da realização da licitação. Ressalte-se que esta proposta não poderá sofrer alteração, salvo nos



casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

8.3. Nos preços ofertados deverão estar incluídas todas as despesas diretas e indiretas, impostos, taxas, seguros, transportes e demais despesas necessárias à execução do objeto desta licitação e em atendimento integral às especificações contidas neste Termo de Referência.

8.4. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

## 9. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto contratado.

9.2. No caso de fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, o CPSMC deverá ser comunicado por escrito sobre estas mudanças, e só aceitará a nova empresa se destas transformações não resultarem prejuízos à execução dos serviços, mantidas as condições de habilitação e a manutenção das condições estabelecidas no Contrato original.

9.3. Cumprir quaisquer formalidades e pagar as multas porventura impostas pelas autoridades competentes, decorrentes da execução do objeto ora contratado.

9.4. Executar o objeto do Contrato de acordo com as exigências do Edital da Licitação e seus Anexos, agindo de boa-fé conforme exigência do Código Civil.

9.5. Manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

9.6. Facilitar e permitir ao CONTRATANTE a qualquer momento, a realização de vistoria e acompanhamento do cumprimento do objeto do Contrato, sem que isso incorra em isenção de responsabilidade da CONTRATADA, assegurado, a qualquer tempo, o direito à plena fiscalização.

9.7. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da



execução do Contrato.

9.8. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade no cumprimento do Contrato e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

9.9. Eximir-se de divulgar e fornecer dados ou informações obtidas em razão do Contrato, bem como utilizar o nome do CPSMC para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, sem autorização prévia do CPSMC.

9.10. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

9.11. Assumir os custos de substituição de materiais que sejam recusado (s) pelo CONTRATANTE, pelos motivos constantes do Contrato, correndo por sua conta as despesas decorrentes desta substituição.

9.12. Cumprir suas obrigações fornecendo produtos de qualidade, que atendam as normas técnicas de fabricação, cabendo-lhe total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda a legislação pertinente ao fornecimento e assumindo a responsabilidade por todos os custos incluindo preço de transporte, mão-de-obra para carga e descarga, tributos e demais custos adicionais.

9.13. Ocorrendo mudança de locais de entrega, durante a vigência do Contrato, ficará a CONTRATADA obrigada a cumprir a obrigação contratual nos novos endereços, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE e mediante simples comunicação por escrito.

9.14. Pagar as despesas decorrentes do transporte a ser executado em razão da entrega dos materiais objeto do Contrato, inclusive carga e descarga.

9.15. Autorizar e assegurar ao CONTRATANTE o direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar o fornecimento do (s) material (is) que não esteja (m) de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização do CONTRATANTE eximirá a CONTRATADA de suas responsabilidades provenientes do Contrato.

9.16. Assumir os custos de substituição de materiais que sejam recusados pelo





CONTRATANTE, pelos motivos constantes deste Termo de Referência, correndo por sua conta as despesas decorrentes desta substituição.

9.17. Responsabilizar-se pelos prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos, durante a entrega dos materiais objeto deste Termo de Referência.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Exercer a fiscalização da execução do objeto do Contrato por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93.

10.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o Contrato.

10.3. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e revisões do Contrato.

10.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares e contratuais.

10.5. Permitir o acesso à CONTRATADA para o cumprimento de suas obrigações.

10.6. Comunicar oficialmente à CONTRATADA as falhas detectadas.

10.7. Aceitar ou rejeitar a execução, após a conclusão de cada etapa do objeto, fazendo, por escrito, as observações que julgar necessárias à sua perfeita conclusão e devida aceitação.

10.8. Rejeitar qualquer execução cumprida equivocadamente ou em desacordo com as orientações do CPSMC, do Edital de Licitação e seus anexos, que são partes integrantes do Contrato.

10.9. Solicitar que seja executada novamente a obrigação rejeitada, adequando-a às especificações constantes do Edital da Licitação e seus Anexos.

## 11. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. A entrega do objeto será inteiramente de responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda a despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto,



comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos e causadas a ele.

11.2. O material contratado será entregue no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da ordem de compra/serviço, no horário das 08 às 17 horas, de segunda a sexta-feira no endereço determinado pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC.

11.2.1 O prazo a que se refere este item poderá ser prorrogado a critério do CPSMC, desde que requerido pelo fornecedor beneficiário, por escrito, antes do seu término.

11.3. A entrega dos materiais será acompanhada e fiscalizada pelo o fiscal do contrato que será informado quanto lavrado o instrumental contratual.

11.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo CPSMC, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

11.4.1. A entrega que se refere o item anterior, deverá ser conforme ordem de compra/serviço.

11.5. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 05 (cinco) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

11.6. O Fornecedor Beneficiário deve efetuar a troca, às suas expensas, do (s) produto (s) que não atender (em) as especificações do objeto contratado no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação, sendo que o ato de recebimento não importará aceite.

11.8. O ateste de conformidade da entrega do (s) produto (s) caberá a servidor (es) designado (s) pelo Órgão para esse fim.

11.9. O (s) servidor (es) designado (s) pelo Órgão elaborarão o relatório para fins de liberação do pagamento das Notas Fiscais/Faturas e contagem do início do prazo de garantia.





## 12. DO LOCAL DE ENTREGA

12.1. Os materiais serão entregues no endereço previsto abaixo:

Endereço: Consórcio Público de Saúde da Microrregião do Crato, Rua Vicente Alencar Oliveira, S/N, Bairro Mirandão, Crato-Ce.

12.2. Funcionamento das unidades: segunda – feira à sexta – feira, das 8h00min às 17h00min.

## 13. DO PAGAMENTO

13.1. Os pagamentos serão realizados até o 15º (décimo quinto) dia útil após o recebimento definitivo do material e apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente deste Consórcio. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em nome do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato, CNPJ nº 11.552.755/0001-15 e acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

13.2. Constatada qualquer divergência ou irregularidade na documentação, esta será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções.

13.1.1. Nota Fiscal/Fatura, em 02 (duas) vias, contendo a descrição e a quantidades, devidamente atestada pelo responsável pela gestão do contrato.

13.2. Fica a CONTRATADA obrigada a informar imediatamente qualquer alteração de sua condição de optante pelo SIMPLES.

13.4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

## 14. DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A execução da entrega do objeto contratual será acompanhada e fiscalizada pelo GESTOR designado, conforme art. 67, da Lei Federal no. 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

## 15. DAS SANÇÕES

15.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações estabelecidas no presente Termo, sujeitará à CONTRATADA às sanções previstas nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, garantida a prévia e ampla defesa.

15.2. Por ilícitos cometidos, este Consórcio poderá, garantida a prévia defesa e ainda segundo critérios de adequada dosimetria, aplicar as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de:

a) 0,33% ao dia sobre o valor total da adjudicação da licitante, no caso de atraso injustificado no prazo de entrega de qualquer material, limitada a incidência de 30 (trinta) dias.

b) 10,0% sobre o valor total da adjudicação da licitante, no caso de atraso injustificado no prazo de entrega de qualquer material por período superior ao previsto no item anterior, inexecução da obrigação assumida ou não assinatura da Ata de Registro de Preços.

III. ficar impedido de licitar e contratar com Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - CPSMC, pelo prazo de até 5 (cinco) anos (art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. O descumprimento total da obrigação, acarretará a rescisão unilateral do compromisso e aplicação das sanções previstas nos incisos II e III.

15.4. As sanções previstas nos incisos I e III deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo



de 5 (cinco) dias úteis.

15.5. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou cobradas diretamente da CONTRATADA, administrativa ou judicialmente.

15.6. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados.

## 16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. Os licitantes vencedores do certame, após a homologação da licitação, serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preços.

16.2. A Ata de Registro de Preços será assinada pela autoridade superior do órgão gestor do Registro de Preços ou, por delegação, por seu substituto legal, e pelo representante legal da empresa vencedora da licitação.

16.3. O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC, será o órgão gestor da Ata de Registro de Preços de que trata o item anterior.

16.4. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados na proposta de preço do licitante vencedor.

16.5. A Ata de Registro de Preços, uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo assegurado ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

16.6. Os fornecedores detentores de preços registrados ficarão obrigados a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos e locais especificados neste Termo de Referência.

16.7. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, na condição de órgão interessado, mediante consulta prévia ao órgão gestor do Registro de Preços e



concordância do fornecedor, conforme disciplina os artigos 9, 20 e 21 do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

16.8. Será dispensada a formalização de Contrato, sendo este substituído pela Nota de Empenho, nos termos do art. 62, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

## 17. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. O prazo de vigência do contrato será de até o crédito orçamentário, contados a partir da data de sua assinatura, na forma do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal 8.666/93.

17.2. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61 da Lei Federal 8.666/93.

17.3. O prazo de execução do objeto deste contrato é até vigência do contrato, contado a partir do recebimento da ordem de compra pela contratada.

17.4. O prazo de execução poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

## 18. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

18.1.2. Para fins da comprovação que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

18.1.2.1. Número do CNPJ do Contratante e endereço.

18.1.2.2. Descrição do produto ou equipamento ou um detalhamento genérico do contrato celebrado.

18.1.2.3. Identificação do responsável pela emissão do atestado de capacidade técnica, assinado ou assinatura eletrônica.







## 19. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

Luciana Sobreira de Matos

**Diretor (a) Geral**

**Policlínica Aderson Tavares Bezerra**

Damião Maroto Gomes Júnior

**Diretor (a) Geral**

**Centro de Especialidades Odontológicas**

Cynthia Aguiar Neves

**Diretor (a) Geral**

**Policlínica Bárbara Pereira de Alencar**

Alan de Oliveira Morais

**Coordenador do STPE**

**Sistema de Transporte de Pacientes Eletivos**

## QUADRO I

### ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, QUANTIDADES E VALOR DE REFERÊNCIA

LOTE 01 - CONSORCIO PUBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BLUSA SOCIAL FEMININA MANGA ¾ ADMINISTRATIVO TAMANHOS VARIADOS (P.M.G.GG) 50+, BLOQUEANDO MAIS DE 98% DOS RAIOS ULTRAVIOLETAS LOGOMARCA BORDADA DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ- CONSORCIO PUBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO- CPSMC. COR VERDE TURQUESA	UNID	20	RS 97,27	RS 1.945,33
2	CALÇA SOCIAL FEMININA ADMINISTRATIVOTAMANHOS VARIADOS TECIDO COM ELASTANO (P.M.G.GG) COR PRETA	UNID	20	RS 77,13	RS 1.542,67
3	CALÇA SOCIAL MASCULINA TAMANHOS VARIADOS (PMG) COR PRETA	UNID	12	RS 75,47	RS 905,60
4	CAMISA SOCIAL MASCULINA MANGA LONGA ADMINISTRATIVO TECIDO COM PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA (UPF) 50+, BLOQUEANDO MAIS DE 98% DOS RAIOS ULTRAVIOLETAS QUE ATINGEM A PELE. TAMANHOS VARIADOS (P.M.G). COR COR VERDE TURQUESA LOGOMARCA BORDADA DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ- CONSORCIO PUBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO- CPSMC	UNID	12	RS 99,17	RS 1.190,00
5	CAMISA GOLA POLO TAMANHOS VARIADOS (P.M.G.GG) (IDENTIFICAÇÃO ESTAGIÁRIO / APRENDIZ)	UNID	12	RS 54,57	RS 654,80
6	CAMISA GOLA CARECA (REDONDA), REBATIDA COM MANGAS CURTAS, COM ESTAMPA DIGITAL, SUBLIMATICA TOTAL. FRETE E COSTAS, EM MALHA PV PP, COM TRATAMENTO ANTI PILING, CORES DIVERSAS, NOS TAMANHOS VARIADOS DO PP AO XG.PARA AS CAMPANHAS NAS QUAIS ADERIMOS NO DECORRER DO ANO	UNID	52	RS 38,07	RS 1.979,47
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA O LOTE 1</b>					<b>RS 8.217,87</b>





LOTE 02 - SISTEMA DE TRANSPORTE SANITÁRIO- STPE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CAMISA SOCIAL MASCULINA MANGA LONGA TECIDO COM PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA (UFP) 50+, BLOQUEANDO MAIS DE 98% DOS RAIOS ULTRAVIOLETAS QUE ATINGEM A PELE. TAMANHOS VARIADOS (P.M.G. XG). COR VERDE PRIMAVERA LOGOMARCA BORDADA NA CAMISA DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ- CONSORCIO PUBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO- CPSMC- SISTEMA DE TRANSPORTE DE PACIENTES ELETIVOS- STPE	UNID	16	R\$ 99,17	R\$ 1.586,67
2	CAMISA SOCIAL MASCULINA MANGA CURTA TAMANHOS VARIADOS (PMG XG) COR VERDE PRIMAVERA LOGOMARCA BORDADA NA CAMISA DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ- CONSORCIO PUBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO- CPSMC- SISTEMA DE TRANSPORTE DE PACIENTES ELETIVOS- STPE	UNID	16	R\$ 82,73	R\$ 1.323,73
3	BLUSA SOCIAL MANGA CURTA FEMININA TAMANHOS VARIADOS (P.M.G.XG) COR VERDE PRIMAVERA. LOGOMARCA BORDADA NA CAMISA DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ- CONSORCIO PUBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO- CPSMC- SISTEMA DE TRANSPORTE DE PACIENTES ELETIVOS- STPE	UNID	16	R\$ 86,10	R\$ 1.377,60
4	CALÇA SOCIAL FEMININA TAMANHOS VARIADOS (PMG XG) VERDE FLORESTA	UNID	16	R\$ 77,13	R\$ 1.234,13
5	CALÇA SOCIAL MASCULINA TAMANHOS VARIADOS (PMG XG) VERDE FLORESTA	UNID	32	R\$ 75,47	R\$ 2.414,93
6	CAMISA GOLA CARECA (REDONDA), REBATIDA COM MANGAS CURTAS, COM ESTAMPA DIGITAL, SUBLIMÁTICA TOTAL. FRENTE E COSTAS, EM MALHA PV PP, COM TRATAMENTO ANTI PILING, CORES DIVERSAS, NOS TAMANHOS VARIADOS DO PP AO XG.PARA AS CAMPANHAS NAS QUAIS ADERIMOS NO DECORRER DO ANO	UNID	100	R\$ 38,07	R\$ 3.806,67
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA O LOTE 2</b>					<b>R\$ 11.743,73</b>



LOTE 03 - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CAMISA GOLA POLO TAMANHOS VARIADOS (P.M.G.GG) (IDENTIFICAÇÃO ESTAGIÁRIO / APRENDIZ)	UNID	12	R\$ 54,63	R\$ 655,60
2	CAMISA GOLA CARECA (REDONDA), REBATIDA COM MANGAS CURTAS, COM ESTAMPA DIGITAL, SUBLIMÁTICA TOTAL. FRENTE E COSTAS, EM MALHA PV PP, COM TRATAMENTO ANTI PILING, CORES DIVERSAS, NOS TAMANHOS VARIADOS DO PP AO XG.PARA AS CAMPANHAS NAS QUAIS ADERIMOS NO DECORRER DO ANO	UNID	160	R\$ 38,20	R\$ 6.112,00
3	JALECO MASCULINO TAMANHOS VARIADOS (PMG) TECIDO EM GABARDINE COM ELASTANO. COR BRANCO FECHAMENTO COM ZIPER (DESCARTAR USO DE BOTOES). LOGOMARCA BORDADA DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ- CONSORCIO PUBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO- CPSMC E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS CEO REGIONAL CRATO.	UNID	20	R\$ 99,37	R\$ 1.987,33
4	JALECOS FEMININOS TAMANHOS VARIADOS (PMG) TECIDO EM GABARDINE COM ELASTANO. COR BRANCO FECHAMENTO COM ZIPER (DESCARTAR USO DE BOTOES). LOGOMARCA BORDADA DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ- CONSORCIO PUBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO- CPSMC E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS CEO REGIONAL CRATO.	UNID	40	R\$ 102,70	R\$ 4.108,00
5	CALÇA MASCULINA COM ELASTICO E BOLSOS PARA COMPOR CONJUNTO (PIJAMINHA) COR A DETERMINAR TAMANHOS VARIADOS	UNID	20	R\$ 71,90	R\$ 1.438,00
6	CAMISA MASCULINA COM BOLSOS FRONTAIS PARA COMPOR CONJUNTO (PIJAMINHAS) COR A DETERMINAR TAMANHOS VARIADOS	UNID	20	R\$ 71,77	R\$ 1.435,33
7	CALÇA FEMININA COM ELASTICO E BOLSOS PARA COMPOR CONJUNTO (PIJAMINHA) COR A DETERMINAR TAMANHOS VARIADOS	UNID	40	R\$ 71,90	R\$ 2.876,00
8	BLUSA FEMININA COM BOLSOS FRONTAIS PARA COMPOR CONJUNTO (PIJAMINHAS) COR A DETERMINAR TAM VARIADOS	UNID	40	R\$ 71,77	R\$ 2.870,67





9	BLUSA PROFISSIONAL FEMININA COR MARFIM COM DETALHES VERDE EM OXFORD PARA SERVIÇOS GERAIS COM DOIS BOLSOS FRONTAIS MANGA CURTA. TAMANHOS VARIADOS LOGOMARCA BORDADA DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ- CONSORCIO PUBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO- CPSMC E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS CEO REGIONAL CRATO.	UNID	8	R\$ 75,90	R\$ 607,20
10	CALÇA PROFISSIONAL FEMININA EM COR MARFIM COM DETALHES VERDE EM OXFORD PARA SERVIÇOS GERAIS TAMANHOS VARIADOS	UNID	8	R\$ 71,77	R\$ 574,13
11	MACACÃO PROFISSIONAL MASCULINO MANGA LONGA COR MARFIM COM DETALHES VERDE EM TECIDO RESISTENTE PARA SERVIÇOS DIVERSOS TAMANHO G	UNID	8	R\$ 171,63	R\$ 1.373,07
12	BLUSA SOCIAL FEMININA MANGA ¾ ADMINISTRATIVO TAMANHOS VARIADOS (P.M.G.XG) LOGOMARCA BORDADA NA BLUSA DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ- CONSORCIO PUBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO- CPSMC. CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS COR VERDE PRIMAVERA	UNID	20	R\$ 95,83	R\$ 1.916,67
13	CALÇA SOCIAL FEMININA TAMANHOS VARIADOS (P M G XG) TECIDO COM ELASTANO COR VERDE. FLORESTA.	UNID	20	R\$ 77,13	R\$ 1.542,67
14	CAMISA SOCIAL MANGA LONGA ADMINISTRATIVO TECIDO COM PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA (UFP) 50+, BLOQUEANDO MAIS DE 98% DOS RAIOS ULTRAVIOLETAS QUE ATINGEM A PELE. TAMANHOS VARIADOS (P.M.G XG). COR VERDE PRIMAVERA LOGOMARCA BORDADA NA CAMISA DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ- CONSORCIO PUBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO- CPSMC- CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	UNID	20	R\$ 99,17	R\$ 1.983,33
15	CALÇA SOCIAL MASCULINA ADMINISTRATIVO TAMANHOS VARIADOS (P M G XG) TECIDO COM ELASTANO COR VERDE. FLORESTA.	UNID	20	R\$ 75,47	R\$ 1.509,33
16	CAMISA SOCIAL MANGA LONGA VIGILANCIA TECIDO COM PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA (UFP) 50+, BLOQUEANDO MAIS DE 98% DOS RAIOS ULTRAVIOLETAS QUE ATINGEM A PELE.	UNID	16	R\$ 100,17	R\$ 1.602,67







	TAMANHOS VARIADOS (P.M.G XG). LOGOMARCA BORDADA NA CAMISA DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ- CONSORCIO PUBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO- CPSMC- CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS COR VERDE PRIMAVERA				
17	CALÇA SOCIAL MASCULINA VIGILANCIA TAMANHOS VARIADOS (P M G XG) COR VERDE. FLORESTA.	UNID	16	R\$ 82,13	R\$ 1.314,13
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA O LOTE 3</b>					<b>R\$ 33.906,13</b>

### LOTE 04 - POLICLINICA ADERSON TAVARES BEZERRA - TIPO II

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BLUSA PROFISSIONAL MASCULINA, GOLA ITALIANA, MANGAS CURTAS, EM BRIM PROFISSIONAL NA COR VERDE BANDEIRA 100% ALGODÃO LOGOMARCA SERIGRAFADA GOVERNO DO ESTADO- POLICLINICA ADERSON TAVARES BEZERRA E CONSORCIO PUBLICO DE SAÚDE (TAMANHOS P M G XG)	UNID	12	R\$ 84,43	R\$ 1.013,20
2	CALÇA PROFISSIONAL MASCULINA, EM BRIM PROFISSIONAL NA COR VERDE BANDEIRA 100% ALGODÃO. (TAMANOS P M G XG)	UNID	12	R\$ 80,23	R\$ 962,80
3	BLUSA PROFISSIONAL FEMININA, GOLA ITALIANA, MANGAS CURTAS, EM BRIM PROFISSIONAL NA COR VERDE BANDEIRA 100% ALGODÃO LOGOMARCA SERIGRAFADA GOVERNO DO ESTADO- POLICLINICA ADERSON TAVARES BEZERRA E CONSORCIO PUBLICO DE SAÚDE (TAMANHOS P M G XG)	UNID	12	R\$ 84,43	R\$ 1.013,20
4	CALÇA PROFISSIONAL FEMININA, EM BRIM PROFISSIONAL NA COR VERDE BANDEIRA 100% ALGODÃO. (TAMANOS P M G GG)	UNID	12	R\$ 80,23	R\$ 962,80
5	JALECO MASCULINO TAMANHOS VARIADOS (PMG) TECIDO EM OXFORD BRANCO GOLA PADRE LOGOMARCA SERIGRAFADA GOVERNO DO ESTADO- POLICLINICA ADERSON TAVARES BEZERRA E CONSORCIO PUBLICO DE SAÚDE (TAMANHOS P M G XG).	UNID	20	R\$ 91,13	R\$ 1.822,67
6	JALECO FEMININOS TAMANHOS VARIADOS (PMG) TECIDO EM OXFORD BRANCO GOLA PADRE LOGOMARCA SERIGRAFADA GOVERNO DO ESTADO- POLICLINICA ADERSON TAVARES BEZERRA E CONSORCIO PUBLICO DE SAÚDE (TAMANHOS P M G XG).	UNID	20	R\$ 91,13	R\$ 1.822,67







7	CAMISA GOLA CARECA (REDONDA), REBATIDA COM MANGAS CURTAS, COM ESTAMPA DIGITAL, SUBLIMÁTICA TOTAL. FRENTE E COSTAS, EM MALHA PV PP, COM TRATAMENTO ANTI PILING, CORES DIVERSAS, NOS TAMANHOS VARIADOS DO PP AO XG.PARA AS CAMPANHAS NAS QUAIS ADERIMOS NO DECORRER DO ANO	UNID	400	R\$ 38,10	R\$ 15.240,00
8	CAMISA SOCIAL MANGA LONGA ADMINISTRATIVO TECIDO COM PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA (UFP) 50+, BLOQUEANDO MAIS DE 98% DOS RAIOS ULTRAVIOLETAS QUE ATINGEM A PELE. TAMANHOS VARIADOS (P.M.G XG). COR VERDE PRIMAVERA LOGOMARCA BORDADA NA CAMISA DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ- CONSORCIO PUBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO- CPSMC- POLICLINICA ADERSON TAVARES BEZERRA.	UNID	20	R\$ 99,17	R\$ 1.983,33
9	CALÇA SOCIAL MASCULINA ADMINISTRATIVO TAMANHOS VARIADOS (P M G XG) TECIDO COM ELASTANO COR VERDE. FLORESTA.	UNID	20	R\$ 75,47	R\$ 1.509,33
10	BLUSA SOCIAL FEMININA MANGA ¾ ADMINISTRATIVO TAMANHOS VARIADOS (P.M.G.XG) LOGOMARCA BORDADA NA BLUSA DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ- CONSORCIO PUBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO- CPSMC. CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS COR VERDE PRIMAVERA	UNID	20	R\$ 85,83	R\$ 1.716,67
11	CALÇA SOCIAL FEMININA TAMANHOS VARIADOS (P M G XG) TECIDO COM ELASTANO COR VERDE. FLORESTA.	UNID	20	R\$ 75,47	R\$ 1.509,33
12	LENÇOL COBERTA LUVA PARA MACA, (CONFECÇÃO) EM TECIDO, NA COR BRANCA 50% ALGODÃO 50% POLIESTES, NAS DIMENSOES 1,0X2,0X0,50CM LOGOMARCA SERIGRAFADA GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ CONSORCIO PUBLICO DE SAÚDE E POLICLINICA ADERSON TAVARES BEZERRA	UNID	52	R\$ 71,93	R\$ 3.740,53
13	CONFECÇÃO DE COBERTOR, (CONFECÇÃO) COBERTOR SINTÉTICO 100% POLIESTES, NAS DIMENSOES 2,10X1,50 CM COR VERDE PARA USO HOSPITALAR	UNID	8	R\$ 61,90	R\$ 495,20
14	CAMPO FENESTRADO FECHADO (0,50X0,50) BRIM VERDE PROFISSIONAL 100% ALGODÃO LOGOMARCA SERIGRAFADA GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ CONSORCIO PUBLICO DE SAÚDE E POLICLINICA ADERSON TAVARES BEZERRA	UNID	32	R\$ 39,57	R\$ 1.266,13
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA O LOTE 4</b>					<b>R\$ 35.057,87</b>



**LOTE 05 - POLICLINICA BARBARA PEREIRA DE ALENCAR - TIPO I**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CAMISA GOLA POLO TAMANHOS VARIADOS (P.M.G.GG) (IDENTIFICAÇÃO ESTAGIÁRIO / APRENDIZ)	UNID	32	R\$ 54,63	R\$ 1.748,27
2	CAMISA GOLA CARECA (REDONDA), REBATIDA COM MANGAS CURTAS, COM ESTAMPA DIGITAL, SUBLIMÁTICA TOTAL. FRENTE E COSTAS, EM MALHA PV PP, COM TRATAMENTO ANTI PILING, CORES DIVERSAS, NOS TAMANHOS VARIADOS DO PP AO XG.PARA AS CAMPANHAS NAS QUAIS ADERIMOS NO DECORRER DO ANO	UNID	200	R\$ 38,23	R\$ 7.646,67
3	JALECO MASCULINO TAMANHOS VARIADOS (PMG) TECIDO EM GABARDINE COM ELASTANO. COR BRANCO FECHAMENTO COM ZIPER (DESCARTAR USO DE BOTOES). LOGOMARCA BORDADA DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ- CONSORCIO PUBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO- CPSMC E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS CEO REGIONAL CRATO.	UNID	20	R\$ 119,40	R\$ 2.388,00
4	JALECOS FEMININOS TAMANHOS VARIADOS (PMG) TECIDO EM GABARDINE COM ELASTANO. COR BRANCO FECHAMENTO COM ZIPER (DESCARTAR USO DE BOTOES). LOGOMARCA BORDADA DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ- CONSORCIO PUBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO- CPSMC E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS CEO REGIONAL CRATO.	UNID	28	R\$ 119,40	R\$ 3.343,20
5	CALÇA MASCULINA COM ELASTICO E BOLSOS PARA COMPOR CONJUNTO (PIJAMINHA) COR A DETERMINAR TAMANHOS VARIADOS	UNID	12	R\$ 71,90	R\$ 862,80
6	CAMISA MASCULINA COM BOLSOS FRONTAIS PARA COMPOR CONJUNTO (PIJAMINHAS) COR A DETERMINAR TAMANHOS VARIADOS	UNID	12	R\$ 71,77	R\$ 861,20
7	CALÇA FEMININA COM ELASTICO E BOLSOS PARA COMPOR CONJUNTO (PIJAMINHA) COR A DETERMINAR TAMANHOS VARIADOS	UNID	32	R\$ 71,90	R\$ 2.300,80
8	BLUSA FEMININA COM BOLSOS FRONTAIS PARA COMPOR CONJUNTO (PIJAMINHAS) COR A DETERMINAR TAM VARIADOS	UNID	32	R\$ 71,77	R\$ 2.296,53

*[Handwritten signatures]*





9	BLUSA PROFISSIONAL FEMININA COR VERDE COM DETALHES VERDE EM OXFORD PARA SERVIÇOS GERAIS COM DOIS BOLSOS FRONTAIS MANGA CURTA. TAMANHOS VARIADOS LOGOMARCA BORDADA DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ- CONSORCIO PUBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO-CPSMC E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS CEO REGIONAL CRATO.	UNID	28	R\$ 74,23	R\$ 2.078,53
10	CALÇA PROFISSIONAL FEMININA EM COR MARFIM COM DETALHES VERDE EM OXFORD PARA SERVIÇOS GERAIS TAMANHOS VARIADOS	UNID	28	R\$ 71,77	R\$ 2.009,47
11	MACACÃO PROFISSIONAL MASCULINO MANGA LONGA COR MARFIM COM DETALHES VERDE EM TECIDO RESISTENTE PARA SERVIÇOS DIVERSOS TAMANHO G	UNID	8	R\$ 171,63	R\$ 1.373,07
12	BLUSA SOCIAL FEMININA MANGA $\frac{3}{4}$ ADMINISTRATIVO TAMANHOS VARIADOS (P.M.G.XG) LOGOMARCA BORDADA NA BLUSA DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ- CONSORCIO PUBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO- CPSMC. CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS COR VERDE PRIMAVERA	UNID	32	R\$ 84,17	R\$ 2.693,33
13	CALÇA SOCIAL FEMININA TAMANHOS VARIADOS (P M G XG) TECIDO COM ELASTANO COR VERDE. FLORESTA.	UNID	32	R\$ 75,47	R\$ 2.414,93
14	CAMISA SOCIAL MANGA LONGA ADMINISTRATIVO TECIDO COM PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA (UFP) 50+, BLOQUEANDO MAIS DE 98% DOS RAIOS ULTRAVIOLETAS QUE ATINGEM A PELE. TAMANHOS VARIADOS (P.M.G XG). COR VERDE PRIMAVERA LOGOMARCA BORDADA NA CAMISA DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ- CONSORCIO PUBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO- CPSMC- CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	UNID	8	R\$ 99,17	R\$ 793,33
15	CALÇA SOCIAL MASCULINA ADMINISTRATIVO TAMANHOS VARIADOS (P M G XG) TECIDO COM ELASTANO COR VERDE. FLORESTA.	UNID	8	R\$ 77,13	R\$ 617,07



# CPSMC

Consórcio Público de Saúde da Microrregião do Crato – CPSMC



16	CAMISA SOCIAL MANGA LONGA VIGILANCIA TECIDO COM PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA (UFP) 50+, BLOQUEANDO MAIS DE 98% DOS RAIOS ULTRAVIOLETAS QUE ATINGEM A PELE. TAMANHOS VARIADOS (P.M.G XG). LOGOMARCA BORDADA NA CAMISA DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ- CONSORCIO PUBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO- CPSMC- CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS COR VERDE PRIMAVERA	UNID	12	R\$ 100,17	R\$ 1.202,00
17	CALÇA SOCIAL MASCULINA VIGILANCIA TAMANHOS VARIADOS (P M G XG) COR VERDE. FLORESTA.	UNID	12	R\$ 82,13	R\$ 985,60
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA O LOTE 5</b>					<b>R\$ 35.614,80</b>

